

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2364, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991.

**DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE
DE EDUARDO STEFANOS ZAAR.**

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de RUA EDUARDO STEFANOS ZAAR, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localização no Loteamento das Chácaras nº 78 e nº 79 do Polígono Três Vendas, entre as quadras nºs 01, 02, 03 e 04; iniciando na Rua João Batiston até Rua Sem Denominação, direção Sul-Norte.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
RUA EDUARDO STEFANOS ZAAR.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 27 DE NOVEMBRO DE 1991.



ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra



LUIZ FELIPE DE MARCHI

Secretário de Administração

NP.